



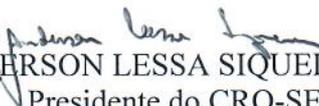
**PORTARIA CRO-SE Nº 20 DE 31/08/2015**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria CRO-SE nº 18 de 14/10/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: o pagamento da diária por parte deste Conselho, somente será realizado para o deslocamento de Conselheiro e/ou palestrante designado a ministrar curso ou palestra no interior do estado e representações de Conselheiros ou funcionários em audiências públicas, realizadas na capital ou interior do estado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.